

ROBERTT
1914



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

ROBERTT KANDIN ex 0015/2014
2019.1.1.01296-90.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

	DISTRIBUIÇÃO
<i>Sebastião Leite Vuklenis</i>	<i>ITC. 20552</i>
	<i>30-1-42</i>
	<i>Alu. 2305</i>
	<i>de 4-6-42</i>

(Decreto-Lei 893)

Of. 2055

30 de Janeiro de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.914, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. SEBASTIÃO LEITE VINHEIROS, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 13.2.42 fls. 2266
A. B. H.

*Aprov. em sessão de hoje
Rio - 1-6-42*

*a/ H. D.
R. P. L.
P. F. T.*

R E L A T Ó R I O

SEBASTIÃO LEITE VINHEIROS, dizendo-se proprietário de uma casa com o respectivo terreno situados em "Vargem Grande", na Cidade de Barra do Pirai, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

- a) - Uma certidão passada em VINTE E TRÊS DE NO-
VEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS, pelo
Escrivão do 1° Ofício de Justiça de Barra do
Pirai, extraída dos autos de inventário dos
bens do espólio de ALVARO LEITE VINHEIROS, de-
la constando o pagamento feito ao herdeiro
SEBASTIÃO LEITE VINHEIROS, de um terreno com
12 braças de frente por 50 braças de fundos,
sito em Vargem Grande, na aludida Cidade, com
casa de morada;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública la-
vrada a fls. 111v, do Livro n° 18, do Cartó-
rio do Tabelião Ovídio dos Santos Melo, de
Barra do Pirai, em NOVE DE JULHO DE MIL NO-
VECENTOS E DEZESSETE, pela qual dona MARIA
DO CARMO FERREIRA, viúva, vendeu a ALVARO
LEITE VINHEIROS, o imóvel mencionado no item
a dêste relatório, transcrita sob o n° 1626,
à página 212, do Livro n° 3-B, do ^Registo de
Imóveis de Barra do Pirai, em DEZENOVE DE JU-
LHO DE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE.

Solicitadas a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interes-
sado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenha-
ria, daquela Divisão, foi informado que dito terreno está localisa-
do nos fundos da sesmaria de Francisco Pernes Lisboa, concedida em
25/8/1764, já apreciada por esta Comissão no processo n° 591, quasi
sobre a linha da sesmaria de Francisco Carneiro Giraldes, concedi-

- 2 -

da em 28/8/1764, à margem esquerda do rio Paraíba.

Estão, portanto, as terras acima mencionadas legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1942.

Plinio de Freitas Travassos
- Relator -

(Decreto-Lei 893)

5

2013-

Of. 2305

4 de Junho de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.914, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Barra do Pirai, em que é interessado o Sr. SEBASTIÃO LEITE VINHEIROS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 30-6-42 fls 10.405

[Handwritten signature]

PCERTT - 1.914 - Requerente: SEBASTIÃO LEITE VINHEIROS, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito as disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, o terreno em que o requerente é interessado, com 12 braças de frente por 50 braças de fundos, situado em Vargem Grande, na Cidade de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.R.U., para os devidos fins."